



Prefeitura Municipal de Baix Guandu,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.025/88

AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz Saber que a Câmara Municipal de Baix Guandu, ES, Aproveita e El Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder ao Senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baix Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 70 da Quadra AA-7, local em que se encontram depositados os restos mortais de sua esposa LAURA PEREIRA LIMA, uma Capadumbe em Caráter Perpetuo Coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder ao Senhor MANOEL ANTÔNIO DO CARMO, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baix Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 17 da Quadra AA2, local em que serão depositados os restos mortais dele e de seus familiares, Uma Capadumbe em Caráter Perpetuo Coletivo isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder à Senhora CELESTE MARTINHO PEREIRA, o direito de construir no Cemitério Público de Baix Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 209 da Quadra AA-3, local em que se encontram depositados os restos mortais de seu esposo LAENTE MARTINS PEREIRA, uma Capadumbe em Caráter Perpetuo Coletivo, isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de março de 1988.

ELCIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
em 22 de março de 1988.

EDIMAR DA SILVA SANTOS
Ch. Depart.º Adm.